



INSTITUTO FEDERAL

PARANÁ

Câmpus Londrina

Comitê Pesquisa e Extensão (COPE)



Ministério da Educação

NORMATIVA 002/2013 - COPE - CAMPUS LONDRINA

Trata da regulamentação das funções e dos horários de permanência dos membros do Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE) no Instituto Federal do Paraná, campus Londrina.

- Considerando as Portarias nº 03 de 09/06/09 - dispõe sobre a criação dos comitês de pesquisa e extensão no IFPR e nº 05 de 13/06/09 - estabelece normas para a elaboração dos Projetos de Pesquisa no IFPR (atualizado em 07/07/2009), da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão,
- Considerando as Diretrizes do Instituto Federal do Paraná no tocante à pesquisa;
- Considerando a Portaria nº 02 de 06/06/2009 - dispõe sobre as ações de pesquisa e extensão no IFPR (atualizado em 26/06/2009),
- Considerando a Resolução 02/2009 que trata da gestão de ensino, pesquisa e extensão do IFPR;
- Considerando a ocorrência de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão a serem encaminhados ao Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE)/ Campus Londrina, criado pela Portaria nº 23 de 08/09/2010 - Campus Londrina, para emissão de parecer consubstanciado e número de registro;
- Considerando a Portaria 592/2012 que trata da regulamentação da permanência no câmpus,

O presidente do COPE, no uso de suas atribuições legais, INSTRUI:

- I. A principal função do COPE/ Campus Londrina é a de orientar e acompanhar as ações de extensão e pesquisa do IFPR/ Londrina em conjunto com as diretorias. Conforme a Portaria nº 03 de 09/06/09 são atribuições do COPE:

Art. 3º - São atribuições do COPE de cada campus:

- I. Divulgar, no âmbito da Instituição, para conhecimento de docentes, discentes e funcionários



INSTITUTO FEDERAL

PARANÁ

Câmpus Londrina

Comitê Pesquisa e Extensão (COPE)



Ministério da Educação

técnico-administrativos as diretrizes e normas relativas à pesquisa e extensão e os editais correspondentes;

II. Receber os projetos de pesquisa ou proposta de ação de extensão;

III. Apreciar e dar parecer consubstanciado aos de pesquisa ou propostas de ação de extensão;

IV. Acompanhar e avaliar os projetos de pesquisa ou proposta de ação de extensão mediante análise de relatórios semestrais, ou no final da atividade dando parecer consubstanciado.

V. Solicitar o certificado das ações de extensão após aprovação dos relatórios.

VI. Criar e manter atualizado um banco de dados sobre as pesquisas e atividades de extensão do campus;

VII. Encaminhar semestralmente à Diretoria de Pesquisa e Extensão da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão um consolidado dos relatórios dos projetos de pesquisa e atividades de extensão em andamento ou concluídos.

II. O COPE do Instituto Federal do Paraná, campus Londrina, é composto por membros distribuídos nas seguintes categorias: Presidente; Vice-presidente; Membro efetivo; Membro suplente I; Membro suplente II; Membro suplente III; Membro responsável pelos pareceres de projetos de pesquisa; Membro responsável pelos pareceres de projetos de extensão; Membro parecerista de pesquisa e Membro parecerista de extensão. Sendo a função dos membros:

- a) Presidente: coordenar os trabalhos do COPE, receber e abrir processo dos projetos de pesquisa, extensão, FIC e projetos para concessão de bolsas, armazenar os projetos impressos, gerenciar o E-mail do COPE (copelondrina@ifpr.edu.br) e encaminhar projetos e relatórios de pesquisa e extensão por este para os membros responsáveis pelos pareceres de projetos de pesquisa e extensão, receber e entregar aos docentes do IFPR os pareceres para possíveis providências e



correções dentro de 30 dias do cadastro do projeto no COPE. Alimentar planilha de dados de todos os projetos do campus Londrina;

- b) Vice-presidente: substituir o Presidente em seus impedimentos e secretariar as reuniões do COPE mensalmente;
- c) Membro efetivo: Estar presente em todas as reuniões do COPE e auxiliar o Presidente e Vice-presidente quando solicitado;
- d) Membro suplente: Estar presente em todas as reuniões do COPE e atender convocações dos membros do COPE;
- e) Membro responsável pelos pareceres de projetos de pesquisa: encaminhar os projetos de pesquisa e relatórios aos membros pareceristas de pesquisa e receber os pareceres e encaminhá-los de volta ao E-mail do COPE antes de 30 dias do cadastro do projeto no COPE;
- f) Membro parecerista de pesquisa: emitir parecer dentro de 25 dias do recebimento via E-mail dos relatórios e projetos e devolvê-lo ao Membro responsável pelos pareceres de projetos de pesquisa;
- g) Membro responsável pelos pareceres de projetos de extensão: encaminhar os projetos e relatórios de extensão aos membros pareceristas de extensão e receber os pareceres e encaminhá-los de volta ao E-mail do COPE antes de 30 dias do cadastro do projeto no COPE;
- h) Membro parecerista de extensão: emitir parecer dentro de 25 dias do recebimento via E-mail dos projetos e relatórios e devolvê-lo ao Membro responsável pelos pareceres de projetos de extensão;

III. Quanto a carga horária dos membros do COPE ficou decidido que:

- a) Os membros, presidente, vice-presidente e membro efetivo terão 4 horas semanais de atividades desenvolvidas no Instituto Federal do Paraná, campus Londrina.
- b) Os demais membros, suplentes e pareceristas terão 2 horas semanais de atividades desenvolvidas no Instituto Federal do Paraná, campus Londrina.

gfe
Ab
Q



INSTITUTO FEDERAL

PARANÁ

Câmpus Londrina

Comitê Pesquisa e Extensão (COPE)



Ministério da Educação

- c) Estas horas poderão ser incluídas na carga horária prevista de Manutenção de Ensino ou Pesquisa e Extensão. As horas destinadas aos membros do COPE não poderão ser computadas como hora em sala de aula.
- d) Os membros do COPE poderão ser excluídos em caso de não cumprir suas obrigações sem justificativa e no tempo determinado conforme item II. Conforme a Portaria nº 03 de 09/06/09:

Art. 13 - Em caso de exclusão de algum dos membros do COPE, a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus solicitará no prazo de trinta dias sua substituição, pelos mesmos critérios de representatividade, à Diretoria do campus.

Art. 14 - O membro que faltar a três reuniões, consecutivamente, sem justificativa apresentada por escrito, será excluído e substituído na forma do artigo anterior.

Art. 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Extensão.

- e) As reuniões do COPE acontecem na primeira quarta-feira útil de cada mês ou dia útil subsequente. datas das reuniões mensais do COPE estão no edital Campus Londrina junto à sala dos professores.
- f) As horas de permanência dos membros do COPE estão em edital Campus Londrina junto à sala dos professores.

Londrina, 14 de maio de 2013.

Gabrielle Jacklin Eler

 Gabrielle Jacklin Eler
 Presidente do Comitê de Pesquisa e Extensão (COPE)
 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
 Câmpus Londrina
 Professora EBT
 Matrícula SIAPE 1801608

Ciência:

Coordenador de Pesquisa e Extensão: *Marcelo Estevam*

Marcelo Estevam
 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
 Câmpus Londrina
 Coord. de Pesquisa e Extensão
 Matrícula SIAPE 1858590

Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão: _____

Direção Geral: *Wanda*

Prof.ª Edilomar L. Boratti
 Matrícula SIAPE 1060114
 Diretora Geral - Câmpus Londrina/IFPR